



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Aquisição de diversos materiais elétricos para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a eventual e futura aquisição de diversos materiais elétricos para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

O prazo de vigência da contratação será por 12 meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado conforme prazos lei da 14.133/2021, caso haja interesse da administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços para a aquisição dos diversos materiais é de grande importância para a conservação, manutenção e instalação de luminárias em vias públicas, manutenção e conservação dos poços artesianos em diversos locais do município e demais necessidades e manutenções elétricas das ruas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos. Tendo em vista a necessidade de manutenção para garantir a segurança dos moradores.

Tendo em vista que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida dos munícipes, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno; Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. A manutenção e a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduzem-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

A pretendida contratação esta embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referencia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues conforme necessidade da Prefeitura, no Almoxarifado da Secretaria de Obras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas em lei.

No ato da entrega dos itens, a autoridade competente da CONTRATANTE também deverá nomear um responsável para o recebimento dos itens.

Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

Caso os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito e será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis; sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

A subcontratação não será admitida.

A descrição encontra-se pormenorizada no estudo Técnico Preliminar anexo e este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº **14.133/2021**.

Para o fornecimento dos diversos materiais elétricos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os requisitos exigidos para a contratação estão descritos no item 3 do estudo Técnico Preliminar, com a apresentação de um atestado de capacidade técnica de itens fornecido por pessoa jurídica de direito público



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produtos compatíveis com o objeto dessa licitação.

A entrega dos itens licitados será realizada de forma escalonada na medida em que solicitada.

O licitante vencedor deverá entregar os materiais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra ou empenho, nos locais e horários determinados pela administração.

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de aquisição de diversos materiais elétricos, com quantitativo mínimo de materiais, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a correta e efetiva entrega dos materiais elétricos, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando à correta entrega dos materiais. Somente será considerado para fins de pagamento, os materiais entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

No ato da entrega dos itens, a CONTRATANTE deverá nomear um responsável para o recebimento do material. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

Caso os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1211/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso, num prazo de 30 (trinta) dias, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

A subcontratação não será admitida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item III do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência. Conforme disposto no item III o futuro contratado será selecionado



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de aquisição dos materiais elétricos foi realizada considerando a quantidade e qualidade dos materiais necessários, incluindo as especificações. Vale ressaltar que esta estimativa é baseada nas licitações anteriores."

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Despesa - 41113

Órgão - 04 -Sec. Obras, Viação, Indústria e Comércio

Unidade - 01- Dpto Obras, Coord. Engenh. e

Fiscaliz.

Projeto / Atividade - 2006 Manutenção das Atividades da SMOVIC

Classificação - 3.3.3.90.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico

Recurso - 01 LIVRE

Despesa - 53313/52313

Órgão - 05 -Sec. Educação, Cultura, Desp. E

Turismo. Unidade - 01- Recurso MDE

Projeto / Atividade - 2013/2012 Man. da Educ. Fund. e Educ. Infantil

Classificação - 3.3.3.90.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico

Recurso - 20 MDE

Despesa - 56811

Órgão - 05 -Sec. Educação, Cultura, Desp. E

Turismo. Unidade - 05 - Recursos Próprios

Projeto / Atividade - 2025 Manutenção das Atividades Culturais

Classificação - 3.3.3.90.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico

Recurso - 1 - Livre

Despesa - 5777

Órgão - 05 -Sec. Educação, Cultura, Desp. E

Turismo. Unidade - 05 - Recursos Próprios

Projeto / Atividade - 2027 Manutenção das Atividades de Turismo

Classificação - 3.3.3.90.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico

Recurso - 1 - Livre

Despesa - 61913

Órgão - 06 -Sec. Saúde e Assistência

Social Unidade - 01- Recurso ASPS

Projeto / Atividade - 2028 Manutenção das Ações Públicas de Saúde

Classificação - 3.3.3.90.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso - 40 ASPS

Despesa - 6572

Órgão - 06 -Sec. Saúde e Assistência

Social Unidade - 04- Assistencia Social

Projeto / Atividade - 2034 Manutenção das Atividades de Assistencia

Classificação - 3.3.3.90.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico

Recurso - 01 - Livre

Despesa - 30813

Órgão - 03 -Sec. da Fazenda e

Administração Unidade - 01 SMAF

Projeto / Atividade - 2003 Manutenção das Atividades da SMAF

Classificação - 3.3.3.90.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico

Recurso - 01 LIVRE

São José do Sul, 02 de Agosto de
2024.

Mateus Maurer Weimer
Responsável pelo TR
Comercio

Carlos Roberto Kuhn
Sec. de Obras, Viação, Ind. e